

Certifico que a Lei Nº 35/93
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fls. 35
11 de junho de 1993
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, MG
Encarregado

LEI Nº 35/93.

CONCEDE SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE INDICA,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder à "Associação de Produtores Rurais de Buritizinho", uma subvenção de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

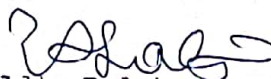
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Parágrafo Único - A título de complementação da dotação que alude o "caput" desse artigo, fica o Executivo Municipal autorizado, por Decreto, a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), valendo-se dos recursos, no que couber, da anulação total ou parcial de dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor, esta Lei, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 11 de junho de 1993.


Valdir Rodrigues Galvão.
Prefeito Municipal.